



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 88, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**EDITAL COMPLEMENTAR INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS) NOS CURSOS
DO PROJETO JUVENTUDE TRANSFORMANDO O FUTURO DO PROGRAMA
MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E HÍBRIDA, NA CIDADE DE PETROLINA**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 16 a 22 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições, via internet, para as vagas complementares dos cursos do Projeto Juventude Transformando o Futuro, do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). As inscrições são destinadas aos cursos de Agricultura Digital e Auxiliar em Agroecologia, que serão oferecidos na modalidade híbrida, conforme o quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) – Projeto Juventude Transformando o Futuro no IF Sertão PE fundamenta-se no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 43/2023, aprovado pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em consonância com a Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024. O projeto objetiva oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens entre 16 e 29 anos, visando não apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também à formação política e à promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.2 O presente instrumento destina-se a selecionar jovens entre **16 e 29 anos**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para cursos de formação inicial e continuada, na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Projeto Juventude Transformando o Futuro que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Sertão Pernambucano – IFSertãoPE. Este processo seletivo segue as orientações contidas no Parecer Referencial nº00083/2017 AGU/PGF/PFIFsertãoPE.

1.3 Cada aluno(a) matriculado(a) e com comprovada assiduidade igual ou superior a 75% de frequência mensal, receberá auxílio para transporte e alimentação.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas vagas complementares para os cursos de Agricultura Digital e Auxiliar em Agroecologia, conforme quadro de vagas/cidades constantes no Anexo I deste edital. As vagas são destinadas à qualificação profissional de jovens e trabalhadores, de 16 a 29 de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/GptBceG91NY4gfXy7> no período de **16 de setembro a 22 de outubro de 2024**.

2.3 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desconsiderando as demais. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) escolher as opções de curso que melhor se adequa ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.5 O quadro de vagas, cidades, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6 Requisitos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de **16 anos** completos no ato da inscrição e máximo de **29 anos** para todos os cursos;
- b) possuir um e-mail válido e ativo;
- c) possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
- d) possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

e) anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se maior de 18 anos), comprovante de residência atualizado;

g) responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

2.7 O(A) candidato(a) receberá no seu e-mail uma cópia do comprovante de inscrição.

2.8 Até o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O(A) candidato(a) deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>.

2.10 A matrícula dos(as) contemplados(as) será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital, com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar reenvio de algum documento ou informação.

2.11 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado **INAPTO** para a realização da matrícula.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima e máxima exigidas para realizar o curso.

2.14 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são **públicos e gratuitos**. Os cursos serão ofertados nas formas presencial e híbrido. Para receber certificado, o(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, ter 75% de presença das aulas, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

2.16 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento das vagas ofertadas em cada turma.

2.17 Os cursos serão iniciados em **novembro/2024**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.18 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão feitas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/>

2.19 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/> e deve estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.20 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Para as disciplinas em Educação a Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.6.

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) para impugnação do edital, no dia **15/10/2024**;
- b) para o resultado das inscrições, no dia **25/10/2024**.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail: projetomanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br - Assunto: Recurso – **Edital nº 88/2024** IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital.

5.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5 Após o recebimento oficial do recurso, a comissão de seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6 DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições (se houver necessidade) será feito on-line, ao vivo e gravado no dia **28/10/2024**.

6.2 Após o sorteio eletrônico, os(as) candidatos(as) serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.11 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela secretaria de controle acadêmico do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

a) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

b) CPF;

c) comprovante de Residência;

d) certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I;

e) foto 3x4.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site: <https://ifsertaope.edu.br/>.

8 INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em **novembro/2024** e com término previsto para em até 4 meses, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 Os cursos de **Agricultura Digital e Auxiliar em Agroecologia** serão ofertados no sistema híbrido (presenciais e virtuais) de segunda a sexta; às aulas presenciais serão ofertadas no turno da manhã, conforme dias e horários abaixo.

Cursos	Cidade	Dias e Horário	Local
Agricultura Digital	Petrolina	08h às 11h Segunda e Quinta - Presencial Terça, Quarta, Sexta - Virtual	IFSertãoPE/Campus Petrolina Zona Rural PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Petrolina/PE
Auxiliar em Agroecologia	Petrolina	08h às 11h Quarta e Sexta - Presencial Segunda, Terça, Quinta - Virtual	IFSertãoPE/Campus Petrolina Zona Rural - PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Petrolina/PE

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o(a) candidato(a) deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 Para esses cursos que serão ofertados na modalidade híbrida, faz-se necessário que o(a) candidato(a) tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os(as) candidatos(as).

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.5 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo(a) candidato(a).

9.7 Somente poderá participar do curso o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: programamanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br, com o título: "Dúvidas – Processo Seletivo – Candidato – Edital nº 88, de 24 de setembro de 2024".

9.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 14 de setembro de 2024.

Adeisa Guimarães Carvalho

Pró-reitora de Extensão e Cultura do IFSertãoPE

Portaria nº 175, de 01/03/2024

IFSERTÃOPE - Reitoria

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade mínima exigida	Descrição	Total de vagas/Cidade	Carga horária total
Agricultura digital	Ensino Fundamental Completo	Com esse curso os/as alunos/as poderão auxiliar no planejamento, execução e acompanhamento da produção e de projetos agropecuários com uso de ferramentas digitais, otimizando o processo produtivo; atender a legislação vigente.	20 vagas/ Petrolina	200h
Auxiliar em Agroecologia	Ensino Fundamental Completo	Com esse curso os/as alunos/as poderão auxiliar no desenvolvimento de ações integradas em sistemas de produção agropecuária e extrativista; auxiliar na realização de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras; atender a legislação vigente.	35 vagas/ Petrolina	200h
Total			55 vagas	

ANEXO II

Agricultura digital - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01 (Parte à distância parte presencial)	A computação utilizada na agropecuária digital	60h
02 (Parte à distância parte presencial)	Principais Tecnologias da Agricultura Digital	60h
03 (Parte à distância parte presencial)	Tecnologias em hardware disponíveis para o agro	40h
04 (Parte à distância parte presencial)	Gestão estratégica na Agricultura Digital	40h
Total		200h
Auxiliar em agroecologia - Matriz curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes curriculares	Carga horária
01 (Parte à distância parte presencial)	Introdução à Agroecologia	30h
02 (Parte à distância parte presencial)	Bases Ecológicas da Agricultura	30h
03 (Parte à distância parte presencial)	Práticas Agroecológicas	40h
04 (Parte à distância parte presencial)	Produção Agroecológica de Alimentos	40h
05 (Parte à distância parte presencial)	Agroecologia e Sociedade	30h
06 (Parte à distância parte presencial)	Visitas Técnicas e Atividades Práticas	30h
Total		200h

ANEXO III
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/10/2024
Impugnação do Edital	15/10/2024
Inscrições	16 a 22/10/2024
Resultado das Inscrições	24/10/2024
Recurso contra o Resultado das Inscrições	25/10/2024
Homologação das Inscrições	28/10/2024
Sorteio de seleção (se houver necessidade)	28/10/2024
Resultado Parcial	28/10/2024
Recurso ao Resultado parcial	29/10/2024
Resultado final - Lista dos candidatos contemplados	30/10/2024
Matrículas	31/10 e 01/11/2024
Previsão de início dos cursos	04/11/2024

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

I–Dados do Impugnante:

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 79, de 23 de setembro de 2024 do Processo Seletivo Público para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II–Fundamentação da Impugnação:

Assunto: (Marque um "X"):

- Recursos contra a impugnação do edital;
- Recursos contra a homologação das inscrições.

Assinatura do solicitante